



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTEARIA 5ªCCR/MPF N° 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a composição do Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência.

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF 517, de 07 de junho de 2024 (PGR-00213643/2024),

CONSIDERANDO a Resolução 189, de 6 de novembro de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR/MPF nº 28, de 30 de julho de 2024 (PGR-00267587/2024), que regulamenta a atuação dos Grupos de Trabalho no âmbito da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a deliberação colegiada da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em sua 28ª Sessão de Coordenação de 19 de outubro de 2023, que aprovou a instituição do Grupo de Trabalho Assessoramento em Acordos;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 5ª CCR/MPF nº 13, de 09 de novembro de 2023 (PGR-00376788/2023), que instituiu o Grupo de Trabalho Assessoramento em Acordos;

CONSIDERANDO o teor do Edital de Chamamento 5ª CCR/MPF nº 3/2023 (PGR-00377148/2023), que tornou pública a chamada para inscrições para o preenchimento de

vagas destinadas ao referido GT;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 5^a CCR/MPF nº 27, de 18 de junho de 2024 (PGR-00241255/2024), que extinguiu o Grupo de Trabalho Assessoramento em Acordos e institui o Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1705/2024-AHCL (PR-DF-00106944/2024), no qual o Procurador da República Anselmo Henrique Cordeiro Lopes solicita dispensa da sua participação no referido grupo;

CONSIDERANDO a deliberação colegiada do Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência, do dia 14 de janeiro de 2025, que definiu nova composição para a respectiva coordenação (PGR-00009203/2025);

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, da composição do Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência o procurador da República ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES.

Art. 2º Designar para a função de coordenador do Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência o procurador regional da República JOSE ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA, no lugar do procurador da República LUIZ PAULO PACIORNICK SCHULMAN.

Art. 3º Designar para a função de coordenadora 1^a adjunta do Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência a procuradora da República SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE.

Art. 4º Designar para a função de coordenador 2^a adjunto do Grupo de Apoio aos Acordos de Leniência o procurador da República GALTIÊNIO DA CRUZ PAULINO.

Art. 5º Alterar o art. 2º da Portaria 5^a CCR/MPF nº 27, de 18 de junho de 2024 (PGR-00241255/2024), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

1- José Roberto Pimenta (coordenador);

2 - Sara Moreira de Souza Leite (coordenadora - 1º adjunta);

3 - Galtiênio da Cruz Paulino (coordenador - 2º adjunto);

4 - Luiz Paulo Paciornik Schulman;

- 5 - Helio Telho Corrêa Filho;
- 6 - Marco Otavio Almeida Mazzoni;
- 7 - Samantha Chantal Dobrowolki;
- 8 - Guilherme Henrique Maltauro Molina Campos."

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 5ª CCR/MPF